

M.3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2229, DE 28 DE MARÇO DE 1964.

Declara de utilidade pública o Cen-
tro Espírita "Recanto da Paz".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Recanto da Paz", com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de março de 1964.


Romel Antônio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -

ca/rsc.